



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.755, DE 05 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
PARA A LIGA PADUANA DE DESPORTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo **autorizado**, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, Subvenção Social para a Liga Paduana de Desportos, no valor de R\$ 73.390,00 (setenta e três mil, trezentos e noventa reais), para os custeios do Campeonato Municipal de Futebol de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Subvenção Social correrão por dotação própria e específica da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, qual seja:

Órgão/Unidade: 02.17

Funcional Programática: 27.812.0028.2017

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.02 - Subvenções

Despesa Reduzida: 584

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 06 de julho de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito